

Resolução CsU n. 021/2011 *Ad Referendum*

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 526/2011

Aprova o Edital n. 03/2011 PrE/UEG – Concurso de logomarca e identidade visual para o Programa de Incubadoras da UEG – PROIN.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando:

1. o processo n. 201100020017624;
2. a Resolução CsA n. 042/2011, de 05/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital n. 03/2011 PrE/UEG – Concurso de logomarca e identidade visual para o Programa de Incubadoras da UEG – PROIN, anexo a esta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsU-UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A 60ª Plenária do Conselho Universitário (CsU) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais, reunida em Anápolis-GO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze **Homologa** esta Resolução *Ad Referendum*


Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da 60ª Plenária do CsU-UEG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EDITAL INTERNO PrE/UEG 03/2011
CONCURSO DE LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL PARA
O PROGRAMA DE INCUBADORAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - PROIN-UEG

1. DO EDITAL

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PrE, convida os interessados a apresentar propostas de logomarca e identidade visual para o Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás – PROIN-UEG.

1.1. Apresentação

O Programa de Incubadoras foi criado pela UEG para oferecer suportes operacionais, administrativos, estratégicos e tecnológicos, para as empresas de base tecnológica a serem incubadas com foco em inovação e empreendedorismo. As empresas ou projeto podem se enquadrar em três modalidades: Empresa Residente, que é aquela que mediante convênio recebe apoio da incubadora e está instalada na sede do PROIN-UEG, em Anápolis; Empresa Não Residente, aquela que mediante convênio recebe apoio da incubadora e não fica instalada no PROIN-UEG e Empresa Pré-Incubada, cuja proposta é apoiar soluções em produtos e serviços com forte apelo mercadológico.

1.2. Objetivo

O presente edital tem como objetivo selecionar a melhor logomarca e identidade visual para o PROIN-UEG, mediante a participação democrática de toda a comunidade acadêmica da UEG, considerando a riqueza e a criatividade de possíveis propostas a serem recebidas de todos os discentes dos cursos de graduação, especiais ou pós-graduações (*"lato e stricto sensu"*) da UEG.

1.3. Características

Para efeito deste edital, as propostas de logomarca e identidade visual deverão ser enviadas para o PROIN-UEG pela comunidade acadêmica conforme previsto no item 3.3. (Inscrição das propostas) deste edital, para a posterior avaliação da comissão julgadora convidada pela PrE.

Será aprovada a logomarca e identidade visual que demonstrar maior coerência com a proposta do Programa.

2. DOS PROPONENTES

Poderão ser proponentes deste edital todos os discentes dos cursos estruturantes, especiais ou pós-graduações (*"lato e stricto sensu"*) da UEG.

Não poderão concorrer proponentes vinculados diretamente ou com vínculo empregatício na PrE, PROIN-UEG ou UnU Laranjeiras.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. Definição

3.1.1. Logomarca

Imagem composta por letras (logotipo) e símbolos (marca) com a função de identificar estratégica e visualmente um evento – produto, serviço, grupo, empresa, projeto, etc, de modo que este seja reconhecido pelo público-alvo que se quer atingir, a partir da visibilidade e da consolidação da imagem a ele associada.

3.1.2. Identidade Visual

Entende-se como identidade visual um desenho figurativo ou abstrato, contendo ou não uma organização tipográfica, que permita identificar o Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás – PROIN-UEG em todos documentos emitidos pelo Programa, assim como todo material de divulgação ou peças que veiculem o nome do PROIN-UEG. Esse desenho deve ser de fácil identificação e memorização. Para isso, a concepção deverá conter uma tradução visual do Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás – PROIN-UEG, conforme previsto no item 1.1. Apresentação.

3.2. Diretrizes

3.2.1. Logomarca

As propostas de logomarca deverá seguir as seguintes diretrizes:

3.2.1.1. Tema: Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás - PROIN-UEG.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

3.2.1.2. Formato: em arquivo pdf, resolução máxima de 2400 x 1800 pixels, (de 150 a 300 dpi).

3.2.1.3. Manual da logomarca: apresentar manual simplificado de aplicação da logomarca, em arquivo Adobe Illustrator (.ai) ou Corel Draw (.cdr), contendo:

- a) Explicação sobre os componentes da logomarca;
 - b) Tipologia: tipo de letra utilizado;
 - c) Especificação de cores;
 - d) Especificações para impressão;
 - e) Instruções para aplicação da marca em monocromia (preto e branco), nas versões positiva (fundo branco) e negativa (fundo preto);
 - f) Instruções para aplicação da logomarca em policromia (várias cores) sobre vários fundos: identificação das cores de fundo indicadas e não indicadas;
 - g) Instruções para aplicação da marca em materiais impressos (papel timbrado, cartão de visita, folder, envelope, pasta, banner)
- Padrão de tamanho mínimo aceitável para a aplicação da logomarca.

3.2.2. Identidade Visual

3.2.2.1. Justificativa: Deve-se constar uma justificativa para a identidade visual criada.

3.2.2.2. Slogan: Na identidade visual a ser criada deverá constar o slogan: "Transforme sua ideia em oportunidade de negócio!".

3.2.2.3. Formato: A identidade visual deve ser apresentada em arquivo Adobe Illustrator (.ai) ou Corel Draw (.cdr), no formato A4, usado no sentido (horizontal ou vertical) que mais convier à proposta.

3.3. Inscrição das propostas

3.3.1. Estarão abertas no período de **07 de dezembro de 2011 a 29 de março de 2012.**

3.3.2. A proposta com a logomarca, o manual de aplicação da logomarca, a identidade visual e justificativa da identidade visual deve ser gravada em CD, com capa contendo:

- a) nome completo do proponente;
- b) endereço;
- c) telefone;
- d) e-mail;
- e) Unidade Universitária a que pertence ou departamento da UEG;
- f) função exercida na Unidade/Departamento;
- g) número de RG;
- h) número de CPF.

3.3.3. As propostas deverão estar contidas em envelope com o título: "Concurso Logomarca e Identidade Visual PROIN-UEG" e endereçadas ao PROIN-UEG. (Endereço: BR 153, Km 99, Quadra Área – Anápolis-GO, CEP 75132-903, Caixa Postal 153).

3.3.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

3.3.5. Cada proponente deverá apresentar apenas uma sugestão de logomarca e identidade visual.

3.3.6. Todos os participantes receberão uma confirmação, via e-mail, da inscrição no concurso.

4. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. A Comissão Julgadora do Concurso será integrada por 3 (três) membros, sendo um(a) representante da Assessoria de Comunicação da UEG, um(a) designer profissional convidado(a) pela UEG e um(a) docente da área de Audiovisual convidado(a) pela UEG.

4.2. A Comissão Julgadora selecionará as propostas conforme os seguintes critérios:

- a) **Criatividade (20 pontos):** inovação conceitual e técnica;
- b) **Originalidade (20 pontos):** desvinculação de outras marcas existentes;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

- c) **Comunicação (20 pontos):** concisão e universalidade;
- d) **Aplicabilidade (20 pontos):** diferentes aplicações em impressos e digital;
- e) **Coerência (20 pontos):** relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do PROIN-UEG.
- f) **Pontuação máxima: 100 pontos**

4.3. A logomarca e identidade visual selecionada serão utilizadas como a logomarca e identidade visual oficiais do Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás – PROIN-UEG.

5. DOS RECURSOS

Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desclassificados. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação do PROIN no prazo de três dias úteis, a contar da divulgação da publicação do resultado final. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O resultado do concurso será anunciado no dia **16 de abril de 2012**, nas páginas da PrE, PROIN-UEG e da UEG na Internet (www.pre.ueg.br, www.proin.ueg.br e www.ueg.br) e por e-mail endereçado a todas as Unidades Universitárias.

6.2. Será premiado(a) apenas 01 vencedor(a) com a melhor proposta selecionada pela Comissão Julgadora que tenha a maior pontuação atendendo os critérios do item 4.2.

6.2.1. Premiação: 01(um) Ipad 2

6.3. O vencedor(a) será chamado(a) para receber o prêmio em ato solene, a ser realizado pela Administração Superior da UEG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá de ser licenciado de modo que seja permitido o seu livre uso e modificação, a exemplo da licença Creative Commons (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/deed.pt>).

7.2. A remessa do original constituirá, por si só, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do candidato, das normas expressas neste edital.

7.3. O autor(a) do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão dos direitos de uso da logomarca e identidade visual à Universidade Estadual de Goiás.

7.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso de Logomarca e Identidade Visual para o Programa de Incubadoras da Universidade Estadual de Goiás – PROIN-UEG.

7.5. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do website do PROIN-UEG (www.proin.ueg.br) ou da PrE (www.pre.ueg.br), e-mail proin@ueg.br e telefone (62) 3328-1170.

7.6. O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, sem aviso prévio. As alterações e/ou adaptações no cronograma podem ser acompanhadas pelos participantes no site do PROIN (www.proin.ueg.br) ou da PrE (www.pre.ueg.br).

7.7. Elege-se a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás para conhecer e julgar questões porventura levantadas em torno deste edital.

Anápolis, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Profª Danúsia Arantes Ferreira Batista de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis